

**PARTE J1****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 9649/2012**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), de 2012.07.03 se encontra aberto procedimento concursal de recrutamento para seleção para Chefe de Serviço de Infraestrutura Informacional, do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação, cargo de direção intermédia de 3.º grau, a que se refere a Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de julho.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e do método de seleção, serão publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias úteis, até ao segundo dia útil posterior à publicação do presente aviso.

2012.07.06. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

206236169

**MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Aviso (extrato) n.º 9650/2012****Procedimento concursal para provimento de cargos dirigentes**

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com a nova redação dada pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho e 305/2009 de 23 de outubro, torna-se público que, por meu despacho e por deliberação do Executivo Municipal, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda:

Cargo Direção de 1.º grau: Diretor de Departamento de Execução e Gestão Urbanística;

Cargo Direção de 2.º grau: Chefe de Divisão de Estaleiro e Infraestruturas;

Cargo Direção de 2.º grau: Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Higiene Pública;

Cargo Direção de 2.º grau: Chefe de Divisão de Execução de Obras Municipais;

Cargo Direção de 2.º grau: Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

Cargo Direção de 2.º grau: Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção dos referidos procedimentos concursais vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Águeda [www.cm-agueada.pt](http://www.cm-agueada.pt) e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, conforme o estipulado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, já referida.

3 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gil Nadais*.

306228611

**MUNICÍPIO DE MOURA****Aviso n.º 9651/2012**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, faz-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, do mapa privativo de pessoal desta Câmara Municipal para o ano de 2012, aprovado pela Assembleia Municipal em 16 de dezembro de 2011 e publicado na página eletrónica da Câmara Municipal de Moura.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, tal qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no regulamento interno, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na dada redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

27 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

306215651

**PARTE J3****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

**Aviso n.º 9652/2012****Estatutos**

Comissão de Trabalhadores da Direção-Geral do Orçamento

**Aditamento e Alteração**

Aditamento e Alteração, aprovados em votação realizada na Reunião Geral de Trabalhadores de 31 de maio de 2012, dos estatutos publicados

no *Diário da República*, 2.ª série, Parte J3, n.º 62, de 27 de março de 2012.

É aditado o artigo 9.º-A aos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da Direção-Geral do Orçamento, com a seguinte redação:

**«Artigo 9.º-A****Revisão dos estatutos**

1 — Os estatutos podem ser revistos por meio de reunião geral de trabalhadores.

2 — A revisão dos estatutos realiza-se por meio de votação, nos termos do n.º 6, do artigo anterior.

3 — A revisão dos estatutos tem de constar da ordem de trabalhos da reunião em que se realiza, apresentando-se, detalhadamente, em anexo à convocatória, as alterações propostas.

4 — A iniciativa pode pertencer à comissão de trabalhadores ou a requerimento de 20 % dos trabalhadores.

5 — Convocada reunião geral de trabalhadores em que se realize revisão dos estatutos, por iniciativa seja da comissão de trabalhadores ou a requerimento de 20 % dos trabalhadores, podem ser apresentadas outras propostas de revisão, até 10 dias antes da realização da reunião.

6 — As propostas apresentadas nos termos do número anterior são entregues à comissão de trabalhadores que as afixará junto das convocatórias, no prazo de 24 horas da sua entrega.»

São alterados os artigos 14.º e 22.º, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 14.º

#### Duração do mandato

1 — O mandato da CT é de 2 anos.

2 — Os trabalhadores não podem ser eleitos para mais de dois mandatos consecutivos.

Artigo 22.º

#### Comissão eleitoral

1 — O processo eleitoral é dirigido por uma comissão eleitoral constituída pelos membros da CT, e por um representante de cada uma das candidaturas.

2 — O mandato da comissão eleitoral inicia-se com a primeira reunião da sua constituição e cessa com a entrada em funções da Comissão de Trabalhadores eleita.

3 — Os representantes das candidaturas são designados no ato de apresentação das respetivas candidaturas.

4 — Na falta de CT, esta é substituída pelos cinco primeiros proponentes da eleição.

5 — A comissão eleitoral é presidida pelo presidente da comissão de trabalhadores, ou em caso de falta de CT, pelo primeiro proponente da eleição.

6 — Cada membro da comissão eleitoral dispõe de um voto, e em caso de a comissão eleitoral ser composta por um número par de membros, o presidente terá voto de qualidade.

7 — A comissão eleitoral toma as suas decisões por maioria simples, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros.»

Registado em 03 de julho de 2012, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 228.º, do Regulamento anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 14/2012, a fls. 4, do Livro n.º 1.

2012/07/04. — A Diretora-Geral, *Carolina Ferra*.

206237838

#### Aviso n.º 9653/2012

##### Estatutos

Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras

##### Alteração

Alteração da redação do artigo 44.º - 6, aprovada em votação realizada no dia 31 de maio de 2012, aos estatutos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2011.

#### «CAPÍTULO VI

#### Disposições finais

Artigo 44.º

##### Funcionamento da Comissão de Trabalhadores

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — Para obrigar a CT são necessárias as assinaturas da maioria dos seus membros em efetividade de funções, com o mínimo de duas assinaturas.»

Registado em 25 de junho de 2012, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 228.º, do Regulamento anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 13/2012, a fls. 4, do Livro n.º 1.

2012/07/04. — A Diretora-Geral, *Carolina Ferra*.

206237732

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750